

ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, nos horários de 07h30min as 12h00min e 13h30min as 17h00min. Madalena - CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:905FF86A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0202.02/2021 - PE - SRP - SMAS**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Madalena - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0202.02/2021 - PE - SRP - SMAS. A Pregoeira da Comissão de Pregão do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14h:30min do dia 17 de Fevereiro de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antonio Costa Vieira, 305 - Pinhos - Madalena - CE - CEP: 63.860-000, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço global por lote, tombado sob o Nº 0202.02/2021 - PE - SRP - SMAS, com fins a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM A CESTA BÁSICA PARA COMPOSIÇÃO DE 3.000 CESTAS A FIM DE CONCEDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESTINADOS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.** Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e o e-mail: licitapm2017@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min. Madalena - CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:33C35458

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SERGIO ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 081.311.963-48, para o cargo de Assessor Especial da Secretaria Desenvolvimento Rural do Município de Martinópole.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 05 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:7554972F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o inciso I, art. 30, da Constituição Federal, onde consta que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 33.904, de 21 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid19, no estado do ceará, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 119, de 09 de novembro de 2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID- 19), no município de Martinópole-CE;

CONSIDERANDO que os números da pandemia em todo município de Martinópole continuam crescendo e inspiram atenção às novas regras sanitárias de convivência, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que o crescente número de casos de Corona vírus no Município de Martinópole e em todo Estado do Ceará impõe a adoção de medidas preventivas de modo a evitar colapso no sistema de saúde local e estadual;

CONSIDERANDO que o início do processo de vacinação é lento e gradual, não dispensando o reforço das medidas de prevenção indicadas pela Organização Mundial de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Até dia 07 de fevereiro de 2021, a obediência ao Decreto Estadual nº 33.913 de 30/01/2021, que dispõe sobre o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid19, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Conforme previsto no §1º do Art. 6º do Decreto Estadual Nº: 33.637, de 27 de junho de 2020, ficam também autorizados no âmbito do Município de Martinópole, a reabertura de atividades comerciais em geral, respeitando as determinações de segurança e os respectivos horários de funcionamento previstos neste Decreto.

§1º. O acesso e a permanência de pessoas nos prédios públicos, vias públicas e estabelecimentos do CAPUT deste artigo, no território municipal, ficam obrigatoriamente condicionados ao uso de máscaras